



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>08</u>
RUB <u>1.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0332/2022** O. S. Nº **0332/2022**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 189/2022**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Sra. Maksaila Amaral Moura Campos.”.  
AUTOR: Deputado XUXU DAL MOLIN.

**RELATOR (A): DEPUTADO (A)** JANAÍNA RIVA

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20/04/2022, por meio do Protocolo nº 4656/2022 - Processo nº 789/2022. O projeto foi encaminhado para o Núcleo Social, Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, no dia 27/04/2022 para análise quanto ao mérito.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 189/2022, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Sra. Maksaila Amaral Moura Campos.”.

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA expedida em 25/04/2022, citando que o projeto em tramitação foi instruído com os documentos, a justificativa apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, §2º, bem como, o artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Ainda assim, insta rememorar também que, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Destarte, os autos encontram-se no Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171 do Regimento Interno.

A ementa pleiteada pelo autor “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Sra. Maksaila Amaral Moura Campos.”.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-Grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-Grossense serão analisados pela Comissão de

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

O Projeto de Resolução (PR) nº 189/2022 é amparado pela seguinte justificativa:

Maksaila Amaral Moura Campos, nascida em Custódia-PE, no dia 03 de maio de 1975, de filiação de Jesus de Siqueira Campos e Luzinete de Moura Campos. Graduada em Economia pela UFMT e com MBA em Gestão Aeroportuária, atualmente acadêmica de Engenharia de Transportes na UFMT. No ano de 1994, Maksaila, seus pais e seus três irmãos se mudaram para Mato Grosso, na cidade de Várzea Grande, onde firmaram suas raízes e fizeram seu lar. Em 2004, Makasila mudou-se para Ji-Paraná – RO, para trabalhar na Fundação Ji-Cred, onde laborou como gerente executiva, com atuação no serviço social, trabalhando junto à comunidade em situação de vulnerabilidade social do município de Ji-Paraná. Conseqüentemente foi transferida para o cargo de Diretora de Operações no Aeroporto de Ji-Paraná-RO, também através da Fundação Ji-Cred, e de repente apesar de ter medo de altura e fobia de avião, passou a trabalhar nas Operações Aéreas do Aeroporto. Maksaila relata que esta ocasião que foi sem sombra de dúvidas uma virada de chave em sua vida pessoal e profissional, pois se encontrei totalmente e hoje respira aviação, uma grande paixão. No ano de 2014 voltou para Mato Grosso, passando a morar na em Cuiabá, ocasião em que foi convidada a 1 Projeto de resolução - ndb2o5f8 Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa atuar no serviço público, mais especificamente na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA, onde assumiu o cargo de Superintendente de Desenvolvimento de Modais de Transportes. Em sua atuação como Superintendente de Desenvolvimento de Modais de Transportes, Maksaila



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>GA</u>

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

estruturou todo o departamento, o qual reunia os aeroportos, balsas, ferrovias e outras ligações logísticas. Com o aval dos Secretários da pasta, instituiu programas a fim de promover o planejamento e a reestruturação administrativa e operacional aos modais. A reestruturação começou a dar frutos através de Termos de compromisso de investimentos assinados junto ao Governo Federal. A modelagem de concessões aeroportuárias em formato de blocos para o processo de leilão federal, funcionou tão bem que vem sendo modelo para as demais concessões que o Governo Federal tem realizado. Após a inauguração do Aeroporto de Barra do Garças, em 2017, recebeu o Título de Cidadã Barragarcense, por reconhecimento ao desempenho na estruturação do aeroporto. Realizou um Workshop sobre Aeroportos e Aeródromos Regionais, que contou com a participação de técnicos de renome na área aeroportuária e personalidades da SAC e ANAC. No ano de 2018, no final da Gestão do Governo Estadual, recebeu uma placa de honra ao mérito pelo trabalho desenvolvido na SINFRA. Em março de 2019, Maksaila e sua equipe da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso – SINFRA foram surpreendidos com o sucesso do Leilão das Concessões Aeroportuárias do Governo Federal, com a ideia da SINFRA, onde Mato Grosso formou o Bloco Centro Oeste. Esse modelo vem sendo replicado para as demais concessões aeroportuárias. Após o leilão, o trabalho de estruturação operacional dos aeroportos regionais e sub-regionais de Mato Grosso foi dinamizado de forma exponencial com o lançamento de um Programa de Investimentos. Trabalho que estava sendo desenvolvido de forma personalizada, onde cada aeródromo era atendido conforme sua necessidade e vocação. No ano de 2020, Maksaila passou a laborar junto a Frente Parlamentar da Agropecuária do Estado de Mato Grosso, onde utilizando seu conhecimento e experiência na área de modais de transporte, mais especificamente aeroportos e ferrovias vêm atuando para viabilizar melhorias para todo o Estado de Mato Grosso nessas áreas. Maksaila afirma que a melhor coisa é poder reunir trabalho e paixão, assim pode usar sua expertise para contribuir no desenvolvimento do Estado que a acolheu e os dias se tornam mais produtivos. Por essas e muitas outras realizações importantes para nosso Estado, é que peço a aprovação do presente Projeto de Resolução, para conceder Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Maksaila Amaral Moura Campos, pelo grandioso trabalho.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **13/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2022. Nesse sentido, o Art.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

**Art. 18** - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

**II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;**

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>13</u>
RUB. <u>GA.</u>

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

No caso em tela, contemplados os requisitos necessários, evidencia-se que a pretensão parlamentar é profícua, apontando para a **aprovação** da demanda no que concerne ao mérito do **Projeto de Resolução (PR) nº 189/2022** de autoria do deputado XUXU DAL MOLIN.

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 189/2022	0332/2022	0332/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 189/2022**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Sra. Maksaila Amaral Moura Campos.”.

Pelas razões expostas, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito, voto favoravelmente à **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 189/2022**, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 03 de Maio de 2022.

RELATOR: 

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matricula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. G.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA 3º	DATA/HORÁRIO:	03/05/2022 09H00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 189/2022.			
AUTORIA:	Deputado XUXU DAL MOLIN.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 3 votos

Certifico que foi designado o Deputado JANAÍNA RIVA para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA  
Presidente da Comissão - CDHDDMCAAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente